



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SC)

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. MARISETE LUVISON MARCON, brasileira, casada servidora pública nomeada pela Portaria nº 10.317 de 17 de junho de 2021, ambas no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que não há candidatos em processo seletivo;

CONSIDERANDO o afastamento de servidor público por motivos de saúde;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manutenção das atividades alusivas ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde:

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato**, e formação de cadastro de reserva, para o cargo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais na forma descrita nos itens em sequência.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA



1.1 A chamada pública realizar-se-á no dia **31 de julho de 2023, às 09h30min**, nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC), localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

| Vagas | Cargo | Carga Horária | Habilitação Mínima | Vencimento |
|-------|-----------|---------------|--|------------------------------------|
| 01 | Motorista | 40 Horas | *Ensino Fundamental Completo (4ª série) *CNH D | R\$ 2.704,18 + vale alimentação |

1.2 As atividades deverão ser desenvolvidas conforme o cronograma e interesse da Secretaria de Saúde.

2 DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.2 Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental;

2.3 CNH D;

2.4 Documentos pessoais;

2.5 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

a) Tempo de experiência e atuação na área (mediante apresentação de registro na CTPS, portarias e/ou contratos de trabalho);

b) Maior idade;

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

3.1 Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho;
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Comprovante de endereço;
- t) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto/SC, imediatamente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

4.2 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.3 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 25 de julho de 2023.

Registrado e publicado nesta data.

Marisete Luvison Marcon
Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas (SC)